CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL.

CONTRATANTE

O município de Castelo do Piauí/PI, CNPJ nº 06.554.315/0001-67, situado na Praça Lizandro Deus de Carvalho, 151, Centro, na cidade de Castelo do Piauí/PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. José Magno Soares da Silva, brasileiro, inscrito com CPF sob o Nº 661.659.203-06, residente e domiciliado no Conjunto Milton Lima, Quadra C, Casa 02, Bairro Cohab, na Cidade de Castelo do Piauí/PI, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA

H PEREIRA DA SILVA, inscrita com CNPJ nº 35.735.078/0001-39, sediada na Avenida Daniel de La Touche, nº 987, Res. Ilha Parque, T4, Ap. 1312, Cohama, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato pela Sra. HINGRYDE PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 0711915320191, expedida por SSP/MA e CPF: nº 074.227.023-89, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e tem como origem o Processo de Inexigibilidade nº 006/2021, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para locação de sistema informatizado de gerenciamento educacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, nos termos da Inexigibilidade nº 006/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, com total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual, conforme as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos Serviços objetos deste contrato no município de Castelo do Piauí, à medida que forem executados os serviços, através de ordem de prestação de Serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, FME, ISS e outros.

Digitalizada com CamScanner

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS OUTROS CASOS DE RESCISÃO

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) Por inadimplemento;
b) Desobediência à Cláusula Sexta;
c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização dos serviços;
d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência;
b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;

Digitalizada com CamScanner

c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Castelo do Piauí (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da INEXIGIBILIDADE nº 006/2021, como se nele estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Castelo do Piauí/PI, 03 de maio de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
José Magno Soares da Silva - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Hingryde Pereira da Silva
H PEREIRA DA SILVA
CNPJ nº: 35.735.078/0001-39.

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF/RG_____

NOME _____ CPF/RG_____

Digitalizada com CamScanner

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ nº: 06.554.315/0001-67.
Contratado: H PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº: 35.735.078/0001-39.
Objeto: Locação de Sistema Informatizado de Gerenciamento Educacional.
Valor: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).
Base Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e a lei 14.039/2020.
Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, FME, ISS e outros.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de maio de 2021.

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal

Digitalizada com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0047CE7048D97114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: ARKAD NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 22.082.328/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Testes Rápido para Identificação do COVID-19 (Antígeno) para o combate a PANDEMIA no Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterações pela MP nº 926 de 20 de março de 2020 e decreto 0/2020, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Fonte de Recurso: FPM - ICMS, FNS, FMS e outras receitas tributariam.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 03 de maio de 2021.

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal

Id:10EF1014AB5170F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: M C DOS SANTOS MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS-ME, CNPJ: 21.235.286/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na manutenção corretiva do Aparelho de Raios-X microprocessado, com desmontagem, montagem e substituição de peças (Substituição da bobina de filamento, Substituição da ampola emissora de raios-X, Colocação da lâmpada do colimador) necessárias para funcionamento adequado e dentro dos padrões normais, no Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 21.595,00 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterações pela MP nº 926 de 20 de março de 2020 e decreto 0/2020, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Fonte de Recurso: FPM - ICMS, FNS, FMS e outras receitas tributariam.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 04 de maio de 2021.

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal

Id:167C25F62179706B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ nº: 06.554.315/0001-67.
Contratado: H PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº: 35.735.078/0001-39.
Objeto: Locação de Sistema Informatizado de Gerenciamento Educacional.
Valor: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).
Base Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e a lei 14.039/2020.
Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, FME, ISS e outros.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de maio de 2021.

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal

Id:0E288523F03D6A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 162/2021 DE 14.05.2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Castelo do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **HAYLLA MARIA SOARES DA SILVA** brasileiro (a) portador (a) da CI/RG n.º 3.189.616 SSP-PI e CPF n.º 050.300.123-62, para exercer as funções do cargo da **COORDENAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no Município de Castelo do Piauí- PI.

Art. 2º - Esta Portaria de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, 14 de maio de 2021.

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal

Id:0E288523F03D6A3D

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 040/2021
Pregão Presencial nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ:06.553.895/0001-78
CONTRATADA: FUNERÁRIA PAX UNIÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, CNPJ: 03.249.655/0004-39
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Urnas funerárias e Artigos Funerários, para atender a secretaria de assistência social do município de Cocal (PI).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021
VALOR: R$ 209.396,00 (duzentos e nove mil, trezentos e noventa e seis reais), conforme termo de referência e proposta vencedora
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Ordinários do Município no elemento de despesa 33.90.32.00,
13 de Maio de 2021, Deuzenir dos Santos Portela, Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa H PEREIRA DA SILVA, inscrita com CNPJ n° 35.735.078/0001-39, sediada na Avenida Daniel de La Touche, n° 987, Res. Ilha Parque, T4, Ap. 1312, Cohama, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, contratada através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021, a iniciar a Prestação de Serviço para Locação de Sistema Informatizado de Gerenciamento Educacional no Município de Castelo do Piauí/PI, pelos preços ofertados através da Proposta de Preços que ensejou a sua contratação.

Castelo do Piauí/PI, 03 de maio de 2021.

Prefeito Municipal
José Magno Soares da Silva

Recebi a presente autorização em ___/___/2021

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa

Digitalizada com CamScanner